

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1435

SÚMULA : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização prevista na Lei Municipal nº 1.183 de 24.11.2005;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, com recurso oriundo do Termo de Responsabilidade firmado com o SETP/MDS, no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atender despesa no seguinte órgão e Dotação Orçamentária a seguir:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
09	- Dpto. de Assistência Social	
01	- Divisão de Assistência Social	
08	- Assistência Social	
244	- Assistência Comunitária	
0024	- Assistência Social Geral	
2042	- Fundo Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00.00	– DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	– OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	– Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	– Material de Consumo	1743 R\$ 450,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto constante deste Decreto, será utilizado o recurso oriundo do Termo de Responsabilidade firmado com a SETP/MDS, não previsto na Lei Orçamentária no exercício de 2005, no valor a seguir:

Alínea da Receita 1.7.22.99.02.00.00 no valor de R\$ 450,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor, a partir do dia 30 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

30/11/2005

